



PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA — LEI N. 14.133/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alíneas "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

1.1. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Combate a Incêndio e Pânico para atender às necessidades das Escolas: CEI Joaquina Nogueira, EMPEIEF Princesa, EMPEIEF Ivo Menegardo e da EMEIEF Quarteirão de Santana, todas vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de Rio Novo do Sul/ES, conforme descrição e quantitativos abaixo com valores estimados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Recarga e manutenção de extintor de incêndio portátil com carga de pó químico, 6Kg, classe ABC ou PQS 2A:20BC, atendendo à norma ABNT NBR 12962.	Unid.	26		
02	Suporte de Parede para Extintores.	Unid.	26		
03	Placas de Sinalização de "Proibido de Fumar" Código P1	Unid.	03		
04	Placas de Sinalização de "Proibido produzir chama" Código P2	Unid.	03		
05	Placas de Sinalização de Alerta "Cuidado, risco de explosão" Código A3	Unid.	03		
06	Placas de Sinalização de Alerta "Cuidado, risco de choque elétrico" Código A5	Unid.	10		



PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal de Educação

07	Placas de Indicação do sentido (esquerda ou direita) de uma saída de emergência, especialmente para ser fixado em colunas Dimensões mínimas: L = 2,0 H Código S1	Unid.	13		
08	Placas de Indicação do sentido (esquerda ou direita) de uma saída de emergência Dimensões mínimas: L = 2,0 H Código S2	Unid.	17		
09	Placas de Indicação de uma saída de emergência a ser afixada acima da porta, para indicar o seu acesso Código S3	Unid.	8		
10	Placas de Indicação do sentido de uma saída por rampas Código S6		2		
11	Placas de Indicação do sentido de uma saída por rampas Código S7	Unid.	4		
12	Placas de Indicação do sentido de uma saída por rampas Código S4	Unid.	2		
13	Placas de Indicação do sentido de fuga no interior das escadas Código S8	Unid.	3		
14	Placas de Indicação do sentido de fuga no interior das escadas Código S9	Unid.	2		
15	Placas de Indicação de localização dos extintores de incêndio Código E5	Unid.	26		
16	Sinalização de solo para equipamentos de combate a incêndio Código E17	Unid.	26		
17	Luminária de Emergência Autônoma Mínimo: 30 Leds - 127/ 220V - Tem bateria própria, liga automaticamente quando falta energia e não depende de central.	Unid.	80		



PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal de Educação

18	Bloco de Iluminação de Emergência <i>Unid.</i> 16 Autônomo Mínimo: 3000 Lumens - 127/220V - 2 Faróis - 20W
<i>Valor Total</i>	

1.2. O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Autorização de Fornecimento, prorrogável conforme o disposto nos arts. 106 e 107 da Lei n. 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ _____ (_____), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea "b" da Lei n. 14.133/2021)

2. A aquisição de equipamentos e materiais de Segurança Contra Incêndio e Pânico, para escolas municipais de educação infantil e fundamental é essencial por diversos motivos que garantem a proteção e a conformidade legal das edificações. A seguir, algumas justificativas para essa contratação:

2.1. Proteção à Vida: O principal objetivo da segurança contra incêndios é proteger a vida de alunos, professores e funcionários. A presença de equipamentos adequados, como extintores e saídas de emergência, é fundamental para garantir que todos possam evacuar rapidamente e em segurança em caso de incêndio.

2.2. Conformidade Legal : Muitas legislações e normas de segurança exigem que instituições educacionais mantenham um nível mínimo de segurança contra incêndios. A aquisição de



PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal de Educação

equipamentos adequados assegura que a escola esteja em conformidade com as normas vigentes, evitando multas e outras penalidades.

2.3. Prevenção de Danos : Incêndios podem causar danos significativos à infraestrutura escolar, resultando em custos altos para reparação e prejuízos ao calendário escolar. Investir em segurança contra incêndios ajuda a mitigar esses riscos e a proteger o patrimônio público.

2.4. Responsabilidade Social : A administração pública tem a responsabilidade de garantir um ambiente seguro para a educação. Investir em segurança contra incêndios demonstra um compromisso com o bem-estar dos alunos e um investimento no futuro da comunidade.

Essas justificativas apresentam um forte argumento para a compra dos equipamentos de Segurança Contra Incêndio e Pânico, evidenciando a necessidade de proteger a vida e assegurar um ambiente seguro para aprendizado e desenvolvimento das crianças.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea "d" da Lei n. 14.133/21)

3.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

3.1.1. Produto conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

3.1.2. Entrega única, em remessa integral, no endereço informado;

3.1.3. Não será admitida a subcontratação.

4. EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inc. II, da Lei n. 14.133/2021)

4.1. O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da emissão da nota de empenho.

4.2. A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação, Rua Maria nascimento Costa, S/N, Centro — CEP 29290-000 — Rio Novo do Sul/ES



PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal de Educação

4.3. O recebimento provisório ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, com posterior verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas. Constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá substituir os produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias, às suas expensas.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea "h", da Lei n. 14.133/2021)

5.1. O fornecedor será selecionado com base na realização de cotação prévia de preços, conforme o disposto no art. 75, inc. II, da Lei n. 14.133/2021, priorizando o menor preço global para o objeto contratado.

5.2. Os documentos exigidos para habilitação incluirão:

- 5.2.1. Prova de regularidade fiscal e trabalhista;
- 5.2.2. Certificado de regularidade do FGTS;
- 5.2.3. Declaração de que não emprega menor em condições proibidas pela legislação vigente;
- 5.2.4. Prova de Inscrição no CNPJ e regularidade cadastral.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da Secretaria Municipal de Planejamento, devidamente previstos na Lei Orçamentária Anual.

Rio Novo do Sul/ES, 27 de janeiro de 2026.

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SETGAB - SEME - PMRNS
assinado em 29/01/2026 14:53:55 -03:00



Documento capturado em 29/01/2026 14:53:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER (SECRETÁRIO MUNICIPAL - SETGAB - SEMPLAN - PMRNS)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-QX173B>



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/02/2026 10:21:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROXANA DIAS (AUXILIAR DE BIBLIOTECA - SETAA - SEME - PMRNS)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-5150XS>